

1° LEILÃO

HEREFORD

NA ESSÊNCIA

• A VIRTUOSIDADE DA RAÇA MÃE •

CATÁLOGO



29.AGOSTO | 20h00

**Transmissão virtual
diretamente do
Parque de Exposições Assis Brasil,
Estande da ABHB na Expointer.**

TRANSMISSÃO RETRANSMISSÃO



LEILOEIRA





PAGAMENTO

30 parcelas

- 10 duplas e 10 simples -

10% de desconto à vista

PLANO SAFRA - 6 parcelas à vista
e 24 parcelas para 30 de Maio de 2025

FRETE SUBSIDIADO

Consulte-nos para maiores informações.



HEREFORD

NA ESSÊNCIA

A busca incansável por eficiência na pecuária, naturalmente nos remete à essência da raça Hereford.

FERTILIDADE, DESEMPENHO, TEMPERAMENTO E ADAPTABILIDADE são virtudes que amadrinham o gado pampa pelos diversos ambientes a que ele é submetido.

Três Cabanhas, separadas pelo tempo e pela geografia, mas unidas pela mesma paixão, decidem presentear a raça, abrindo a porta de suas casas e ofertando ao mercado a ESSÊNCIA de suas genéticas.

E para tornar esse momento ainda mais especial, o vermelho e branco que contrasta em perfeita harmonia com o verde dos nossos campos, vai colorir o maior palco da pecuária brasileira!

Dia 29 de agosto, 20h00, durante a 47º Expointer.

Uma paixão sustentada por esteios de produção!





FALE CONOSCO



Jacques Leston



Ciro Manoel Canto de Freitas



Luis Della Giustina



Fábio Crespo



Dudu Parceria Leilões



PATROCÍNIO





— TOUROS EM CENTRAIS —



FRONTERO - ZebuFertil



DESTACADO - ABS Pecplan



DISPARO - CRV Lagoa



CANHÃO - Genex



TOYOTA - Renascer



DESAFIO - Genex



CUBO - CRV LAGOA



CAPITÃO - CRV Lagoa





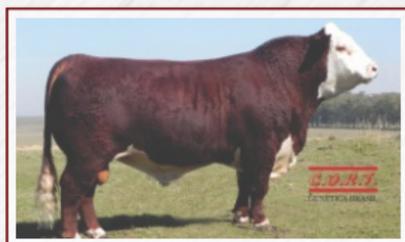
— TOUROS EM CENTRAIS —



FAZENDA
SÃO MARCOS



ATRATIVO - CORT Genética



NETO - CORT Genética

— TOUROS EM CENTRAIS —

FAZENDA
São
Pedro
hereford & braford



FANTASMA - Renascer Biotecnologia



FARAÓ - Alta Genetics





CABANHA
SÃO MARCOS

Mais de 100 anos de Genética Hereford.

5º Geração da Família.

Dezenas de Grandes Campeonatos Nacionais e Expointer.

Uma Linda História de seleção dentro da raça.

Importante contribuição na formação e desenvolvimento da raça no Brasil.





Doadora: S.M. DUTY 4643

NJW 78P Twenty-Twelve 190 Z ET x S. M. Duty 4643

Receptora Prenha

*** Opção de escolher o sexo da prenhez.**

S.M. Duty 4643, uma filha de Remital Super Duty em São Marcos Maná 4301. Sua mãe, 4301, foi Bi-Grande Campeã Nacional e Bi-Grande Campeã da Expointer, em 2014, 4643 estava ao pé, fazendo parte do conjunto Grande Campeão. Remital Super Duty, seu pai, touro de origem canadense, é avô materno do atual Bi-Grande Campeão Nacional. Remital foi muito usado no mundo inteiro e após se consagrar como pai, hoje vem se mostrando um grande avô materno.

Muita expectativa nesse embrião: um acasalamento de sucesso, sem dúvidas!



NJW 78P Twenty-Twelve



Remital Super Duty - Pai da 4643



Doadora: S. M. ATRATIVA 5005

Receptora Prenha - Endure x S. M. Atrativa 5005

* Opção de escolher o sexo da prenhez.

Doadora escolhida a dedo, fruto de um acasalamento consagrado dentro da São Marcos.

É filha de São Marcos About Time 4646 - Atrativo, Reservado Grande Campeão Nacional em 2015 e Supremo Campeão Nacional em 2016. Atrativo é filho de About Time, importante touro Americano. Sua mãe, São Marcos Sureña 4207 foi Bi-Grande Campeã Nacional e Bi-Grande Campeã da Expointer. Sureña, além de Atrativo, produziu também o Reservado Grande Campeão Nacional 2019, São Marcos Chorão 4839 e o Grande Campeão Nacional São Marcos Pururu 4570. Sua mãe, S. M. Neta 4575 é uma das vacas da cabeceira do plantel, a qual sempre produziu animais de ponta. 4575 descende de São Marcos Keynote 4218 (Neto) Supremo Campeão Nacional e Reservado Grande Campeão da Expointer 2012, touro recorde em comprimento corporal dentro da Raça. Hoje, tanto seu pai, quanto seu avô materno, integram a bateria de touros da CORT Genética.



ENDURE



ATRATIVO - Pai da 5005



AGROPECUÁRIA
DOM VITOR
SANTA VITÓRIA DO PALMAR-RS

CAMPEÃ DO RANKING NACIONAL DE CRIADORES DE HEREFORD RÚSTICOS 2022/2023

Exposição Nacional Hereford e Braford 2024:

Trio Grande Campeão Machos PO

Supremo Campeão Rústico PO

2º melhor touro Rústico PO

Trio Reservado de Grande Campeão Machos PC

2º melhor touro Rustico PC

Terceiro melhor trio de Fêmeas PO

Suprema Campeã Rústica PO

Trio Grande Campeão Fêmeas Hereford PC

Melhor Rústica Hereford PC

Melhor Vaquilhona Polled Hereford PC

2ª melhor Rústica Polled Hereford PC





PACOTE DE 5 EMBRIÕES Congelados da Doadora
PALOMA (Dom Vitor Mc Bolt 382) X CASCARILLA (Hormiga Cocoa 17)
GARANTIA DE 2 PRENHEZES

PALOMA é a principal doadora da Agrop. Dom Vitor na atualidade, multipremiada nas pistas de rústicos das mais importantes exposições do Brasil. Destaque para a última Nacional HB onde sagrou-se a SUPREMA CAMPEÃ NACIONAL RÚSTICA PO 2024. Paloma é filha de MCM Bolt na Dom Vitor Trend 230 e foi comercializada ainda terneira em 50% para a Agropecuária Querência Velha onde, por algum tempo, foi a fêmea Hereford mais valorizada da história. Para abrilhantar a oferta do 1o Leilão Hereford na Essência, a Agrop. Dom Vitor e Agrop. Querência Velha disponibilizam 5 embriões congelados desta grande mãe com o pai de campeões CASCARILLA. Confiamos muito nessa combinação tanto que a própria doadora traz em seu ventre uma prenhez natural do mesmo reprodutor. Oferta inédita e única de adquirir material genético de uma das principais fêmeas Hereford da atualidade.



CASCARILLA



PACOTE DE 10 EMBRIÕES Congelados

DOM VITOR 108 x ABUNDANTE

(McCoy ABSOLUTE x Mauá Remital 1613) (Ancares Lucifer 4018)

GARANTIA DE 4 PRENHEZES

Dom Vitor 108 é uma das doadoras mais provadas dentro da seleção Dom Vitor, sendo mãe do touro nacional que mais comercializa sêmen na atualidade, o Dom Vitor 193 "CAPITÃO". Esta vaca caracteriza-se pela extrema funcionalidade, apresentando um biotipo moderado, super adaptada e com alta fertilidade e habilidade materna. Antes de ingressar no time de doadoras a 108 criou 7 filhos em regime de campo, sem nunca ter falhado e desmamando sempre o animal mais pesado da geração. Traz avaliação genética muito consistente em facilidade de partos (TOP 0,5%), pigmentação ocular (TOP 1%) e habilidade materna (TOP 5%). Dom Vitor 108 é filha de McCoy Absolute e seus embriões com o ABUNDANTE trazem uma combinação explosiva que vai agregar muita produtividade aos mais exigentes plantéis da Raça.



ABUNDANTE



Filhas da doadora



Dom Vitor TH Masterplan 496 "Trajetória"

TAT. 496 | 08/09/2023 | Reg.261369 | P0 | 372Kg

Pai: TH Masterplan 183F

Avô Materno: Mauá Trend 4293

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,33	24	6,45	6	10,28	8	7

VENDA DE 50%. Trajetória resume 20 anos de seleção da Agropecuária Dom Vitor na raça Hereford, reunindo no mesmo indivíduo uma carcaça potente, com precocidade de acabamento, aprumos perfeitos e muita feminilidade aliada a números impactantes, com facilidade de partos e muito crescimento. Consideramos estar diante de uma fêmea muito importante, de pedigree aberto e extrema classe.



TH MASTERPLAN 183F - Pai da 496



Dom Vitor Gold Rush FIV484 "Inspiração"

TAT. FIV484 | 11/08/2023 | Reg.261612 | PO | 396Kg

Pai: CMF Gold Rush

Avô Materno: McCoy Absolute 49S

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-1,12	3	-0,46	58	-0,95	62	45

Muita beleza racial e estrutura corporal perfeita nesta futura doadora. Impressiona sua largura de lombo e de posteriores aliada a uma suavidade de anteriores e feminilidade incomuns.

Inspiração traz um pedigree muito consistente em fertilidade, facilidade de partos e pigmentação ocular. Aberta para os grandes pais da atualidade.



CMF Gold Rush - Pai da FIV484



Dom Vitor Gold Rush FIV486 "Guapa"

TAT. FIV486 | 11/08/2023 | Reg.261613 | PO | 371Kg

Pai: CMF Gold Rush

Avô Materno: McCoy Absolute 49S

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-0,97	4	-1,51	69	-2,29	70	58

Terneira que chama atenção por sua estrutura muscular avantajada recobrando uma carcaça de tamanho moderado, muito volumosa e pastoril. Fêmea de muita classe e ótimo esqueleto que aporta facilidade de partos e consistente pigmentação ocular.



CMF Gold Rush - Pai da FIV486



Dom Vitor TH Masterplan FIV494 "Essência"

TAT. FIV494 | 28/08/2023 | Reg.261616 | PO | 412Kg

Pai: TH Masterplan 183F

Avô Materno: Mauá LORD 4077

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,49	81	9,66	1	15,66	2	5

Impressionante desempenho nesta futura doadora que reúne a essência do que buscamos em nossa seleção. Fenótipo atraente, muita performance em ganho de peso e impecável caracterização racial fazem dessa jovem fêmea uma grande promessa! Linha materna com consagrados sangues da Estância Mauá nos trazem a certeza de solidez e qualidade em sua descendência.



TH MASTERPLAN 183F - Pai da FIV494



Dom Vitor TH Masterplan 514 "Catedral"

TAT. 514 | 21/09/2023 | Reg.261377 | PO | 406Kg

Pai: TH Masterplan 183F

Avô Materno: Mauá LORD 4077

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,79	92	11,94	0,5	18,59	1	3

Catedral traz a estrutura corporal que é marca do Hereford Dom Vitor. Impressionante comprimento corporal e revestimento muscular nessa jovem matriz que desempenha como nenhuma outra de sua geração. Atenção especial às depts de crescimento desse indivíduo que traz também pelo curto, pelagem atrativa e sólida família.



TH MASTERPLAN 183F - Pai da 514



Dom Vitor TH Masterplan 528 "Atena"

TAT. 528 | 06/10/2023 | Reg.261384 | PO | 335Kg

Pai: TH Masterplan 183F

Avô Materno: Mauá Trend 4293

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-0,19	34	6,19	6	8,54	12	8

Irmã materna da PALOMA! Atena é uma jovem fêmea proveniente de uma das grandes famílias da Dom Vitor e filha de Masterplan, touro americano que aporta facilidade de partos, tamanho moderado e muito desempenho. Avaliação genética que indica muita fertilidade, musculosidade e pigmentação ocular. Top 9% para Condição corporal da vaca ao desmame.



PALOMA, irmã materna do lote 10



Dom Vitor TH Masterplan 534 "Dorada"

TAT. 534 | 09/10/2023 | Reg.261387 | P0 | 393Kg

Pai: TH Masterplan 183F

Avô Materno: Mauá LORD 4077

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,45	79	10,66	1	16,24	2	3

Trata-se da terreira mais larga e carnuda da oferta da Dom Vitor!
Pedigree moderno através de Masterplan e família materna que
conjugua Lord e Carbonero, acasalamento clássico dentro de nossa
seleção o qual já trouxe diversos campeonatos. Acreditamos muito
na potência e performance desta terreira que ademais traz uma
avaliação genética das mais destacadas e um tamanho adequado.



TH MASTERPLAN 183F - Pai da 534



Dom Vitor Action 542 "Pérola"

TAT. 542 | 01/11/2023 | Reg.261390 | PO | 305Kg

Pai: MHPH Action

Avô Materno: Mauá Trend 4293

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-0,34	24	4,98	11	8,28	12	4

Terneira mais jovem da oferta, irmã materna do atual Supremo Campeão Nacional Rústico PO e única filha do touro canadense Action nessa geração. Mesmo com 9 meses de idade já demonstra excelente aptidão carniceira, ótima estrutura corporal e grande funcionalidade. Pedigree aberto e ótima avaliação no Pampaplus.

Por todas essas virtudes e pela família que pertence a Agrop.

Dom Vitor se reserva de uma aspiração após a venda.



MHPH Action - Pai da 542



Dom Vitor TwentyTwelve 436 "Bariloche"

TAT. 436 | 14/09/2022 | Reg.259574 | P0 | 632Kg

Pai: NJW TwentyTwelve

Avô Materno: Mauá LORD 4077

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,89	94	-0,24	56	1,95	43	29

VENDA DE 50%. Bariloche é uma belíssima novilha que carrega consigo um importante pedigree aliado à um fenótipo que nos encanta. Trata-se de uma fêmea moderada, comprida e muito fértil.

Sua carcaça é impactante e mostra muita adaptação, com facilidade de engorde e pelo baixo. Integra o time de doadoras

Dom Vitor.



NJW TwentyTwelve - Pai do 436



Dom Vitor Nicaço 450 "Rebeca"

TAT. 450 | 24/09/2022 | Reg.259597 | PO | 590Kg

Pai: Tamanca Nicaço Q038

Avô Materno: Mauá Trend 4293

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-1,17	2	1,47	37	0,83	48	14

Rebeca vem da cabeceira das novilhas de dois anos da Dom Vitor, está prenhe de TH Masterplan com previsão de parto para a segunda quinzena de outubro/24. Fêmea de biotipo compacto, com muita carne e selo racial, é filha de uma irmã inteira do CAPITÃO e traz em sua linha paterna o consistente trabalho da Estância Tamanca, através de sangue Alabama e Froc Boomer. Temos muita confiança no que essa jovem matriz carrega no ventre.



FAZENDA

**São
Pedro**

hereford & braford



Exposição Nacional Hereford e Braford 2024:

Supremo Campeão Terneiro Hereford PO

Trio Grande Campeão Terneiro Polled Hereford PO

Grande Campeã Terneira Polled Hereford PO

Trio Reservado Grande Campeão Terneira Polled Hereford PO

Trio Grande Campeão Terneiro Polled Hereford PC

Trio Reservado Grande Campeão Terneira Polled Hereford PC

3° Melhor Terneira Polled Hereford PC





FIVH45 HELENA Della São Pedro

TAT. FIVH45 | 13/07/2023 | Reg.260910 | P | 391Kg

Pai: Ancares Lucifer 4018 19 TE ABUNDANTE

Avô Materno: Ancares Kamikaze 1

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,18	62	7,25	4	12,08	5	7

VENDA DE 50%. A Fazenda São Pedro disponibiliza ao mercado, simplesmente a Grande Campeã Terneira Rústica da Exposição Nacional 2024. Um cruzamento de sucesso dentro da propriedade.

Abundante x Kamikaze. Seu irmão inteiro também sagrou-se Grande Campeão Terneiro Rustico da Nacional deste ano. Terneira de muita classe e feminilidade, impressiona seu volume corporal.



ABUNDANTE - Pai da FIVH45



FIVH49 HYPSEÁ Della São Pedro

TAT. FIVH49 | 14/07/2023 | Reg.260912 | P | 351Kg

Pai: Ancares Lucifer 4018 19 TE ABUNDANTE

Avô Materno: Ancares Kamikaze 1

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,20	63	7,00	4	11,76	5	7

Mais uma cota de Sacrificio da Fazenda. Integrante do Trio Reservado Grande Campeão Terreira PO da Nacional 2024. Irmã inteira da Grande Campeã e do Grande Campeão da mesma Exposição. Uma fêmea pra formar um plantel.



ABUNDANTE - Pai da FIVH49



São Pedro H22 "HUNGRIA"

TAT. H22 | 06/07/2023 | Reg.276459 | H | 377Kg

Pai: Hormiga Fuleco 7 CARDENAL

Avô Materno: Belvista 2488

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-0,21	33	3,82	17	7,49	15	31

Integrante do Trio Reservado Grande Campeão Temeiras Hereford PC da Nacional 2024. Muita feminilidade e um impressionante comprimento corporal. Filha de um grande raçador, que imprime pigmentação e coloração vermelha escura. Seu avô materno é pai do Touro Faraó, hoje em coleta na Alta Progen.

VENDA VERTICAL.



CARDENAL - Pai da H22



São Pedro H33 "HOLANDA "

TAT. H33 | 09/07/2023 | Reg.276462 | H | 407Kg

Pai: Hormiga Fuleco 7 CARDENAL

Avô Materno: Belvista 2488

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,66	88	8	3	12,9	34	9

Integrante do Trio Reservado Grande Campeão Terneiras Hereford PC e 3ª Melhor Terneira da Exposição Nacional 2024. Um volume impressionante (comprimento x largura). VENDA VERTICAL.



CARDENAL - Pai da H33



São Pedro H64 "HAYLLA"

TAT. H64 | 24/07/2023 | Reg.276466 | H | 341Kg

Pai: Dom Vitor Boomer 791 RUBY

Avô Materno: Tamanca H242

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
-0,55	14	4,78	12	6,19	20	3

Uma família de peso. Seu pai foi Supremo Campeão Hereford PC da Expointer 2021 e sua mãe é uma das principais matrizes da Fazenda, sendo mãe também do "Fantasma", touro que se destacou nas pistas e nas avaliações genéticas e hoje integra a bateria de touros da Renascer Biotecnologia.



RUBY - Pai da H64



São Pedro H71 "HOPE"

TAT. H71 | 28/07/2023 | Reg.276469 | H | 395Kg

Pai: Dom Vitor Boomer 791 RUBY

Avô Materno: Belvista 2488

PN	%	PD	%	PS	%	IQG%
0,84	93	12,63	0,5	17,85	1	0,5

Integrante do Trio Reservado Grande Campeão Terneiras Hereford PC da Nacional 2024. Sua mãe foi Grande Campeã Terneira da Nacional 2022 e Integrante do Trio Grande Campeão Fêmea da Expointer 2022. Seu pai foi Grande Campeão Rustico PC da Expointer 2021. Uma família de Campeões. Terneira com muita estrutura, impressionante carcaça, e uma avaliação genética que comprova sua performance.



RUBY - Pai da H71



29.AGOSTO | 20h00

**Transmissão virtual
diretamente do
Parque de Exposições Assis Brasil,
Estande da ABHB na Expointer.**

TRANSMISSÃO RETRANSMISSÃO



LEILOEIRA





REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **PARCERIA LEILÕES**.

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual

incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.

1.11. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.13. Considera-se **PRENHEZ** a condição de fêmea em gestação.

1.14. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.15. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **PARCERIA LEILÕES** podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgão de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **PARCERIA LEILÕES** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como





REGULAMENTO

aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil, c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da PARCERIA LEILÕES.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à PARCERIA LEILÕES. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da LMA Leilões e Eventos LTDA. não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela PARCERIA LEILÕES

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à

PARCERIA LEILÕES, que permanecerá com devida procuração.

2.13. A PARCERIA LEILÕES atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portando cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento a vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao





REGULAMENTO

mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 289 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e

sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGDF (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser





REGULAMENTO

desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que saíra do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contando que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6.", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do

COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contraio por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, eu abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu





REGULAMENTO

cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a PARCERIA LEILÕES o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão

considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a PARCERIA LEILÕES, responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à PARCERIA LEILÕES nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento e a escolha do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a PARCERIA LEILÕES de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos





REGULAMENTO

participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a PARCERIA LEILÕES promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS /OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.

